



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **DECRETO Nº 026, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa no âmbito do Município de Cordeiros e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa da Semana Santa, especialmente a Sexta-Feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesse período;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como:

I – saúde;

II – departamento de licitação;

III – limpeza pública;

IV – segurança;

V – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos titulares das respectivas Secretarias organizar o funcionamento dos serviços essenciais, mediante escala de plantão, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 30 de março de 2026.

**Devani Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**